Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

Francisco Beltrão, 24 de março de 2016.

Ofício nº 050/2016/Licitações

À
ALOM ENGENHARIA
Rua XV de Novembro, 7050
85.010-000 – GUARAPUAVA – PR

Senhores

Com referência ao questionamento abaixo especificado, protocolado por Vossa empresa relativamente aos editais nºs 01 e 02/2016 - Concorrências, informamos o que segue:

Não previsão na planilha orçamentária dos custos de administração local (engenheiro, vigia, mestre de obra, etc.), custos estes que devem obrigatoriamente constar no orçamento conforme prevê o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário.

Resposta: Os custos alegados pela solicitante possuem previsão editalícia na forma dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em consonância, portanto, com o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário.

Atenciosamente.

Fernando José Steimbach
Diretor do Departamento de Compras,
Licitações e Contratos